

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
"Sala de Sessões Jairo Corrêa da Silva
Rua Maria Rita Franco, 290 - CAMPOS ALTOS-MG

RESOLUCAO No. 24 /95

Reajusta a remuneracao dos Vereadores e a Verba de Representacao do Presidente da Câmara de Campos Altos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., no uso de suas atribuicoes legais e constitucionais, especialmente as contidas na Resolucao 15/92, faz saber que aprovou e promulga e seguinte Resolucao:

Art. 1o.- A remuneracao atribuida ao vereador da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., é reajustada em 1,40% (Um inteiro e quarenta décimos percentuais) e passa a ser a partir de 1o. de Novembro de 1995 R\$ 377,24 - trezentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos - dividida em partes fixa e variável na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada, respeitando-se o limite máximo de 5% (cinco por cento) da Receita do Municipio.

Parágrafo Unico - A parte variável corresponde ao comparecimento do Vereador às reuniões e participacio nas votacoes.

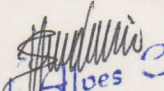
Art. 2o.- O valor de cada reuniao ordinária se obterá dividindo-se o total da parte variável pelo número de reuniões ordinárias realizadas no mês.

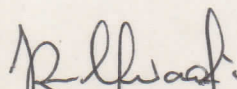
Parágrafo Unico - O valor de cada reuniao extraordinária, no máximo de 04 (quatro), será obtido aplicando-se os percentuais estabelecidos em leis vigentes.

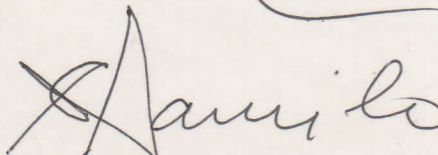
Art. 3o.- O Presidente da Câmara Municipal perceberá mensalmente como verba de representacao o valor de R\$251,50 - duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos - correspondente a 2/3 da remuneracao do vereador.

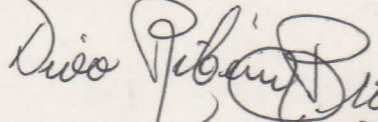
Art. 4o.- Revogadas as disposicoes em contrário, esta resolucao entrará em vigor na data de sua publicacao.

Sala de Sessões Jairo Correa da Silva em 29/11/95


Sílvio Alves Cordeiro
Presidente


Ralfiad.
Jesús Cardoso
J. S. F. G. A.


Danilo
Mun. de Paulo Amato
1830 - J. S. F. G. A.


Dico Ribeiro
Bragança